



Lei nº. 3.912, de 11 de maio de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com ISEV, para a manutenção de serviços de saúde e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Instituto de Saúde e Educação Vida – ISEV, comodatário do Hospital São José, inscrito no CNPJ sob nº 07.506.752/0006-82, com a finalidade de manter os serviços de saúde prestados à Municipalidade.

Art. 2º O valor do repasse é de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais). A primeira será paga em 15 de Maio de 2016, e a última em 15 de Dezembro de 2016.

Art. 3º O Convênio, terá vigência de 08 (oito) meses a contar de Maio de 2016 a dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, de acordo com a disponibilidade do Município e mediante contato prévio de 30 dias.

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 40 – Ações e serv. Públicos de Saúde – ASPS.

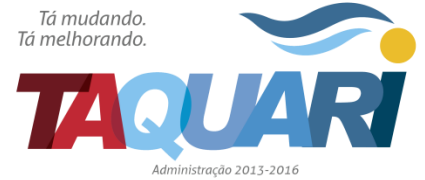
Art. 5º As cláusulas que permeiam a realização do Convênio, objeto desta Lei, são as que constam do Termo de Convênio anexo, que passa a fazer parte integrante da





presente Lei.

Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de maio de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



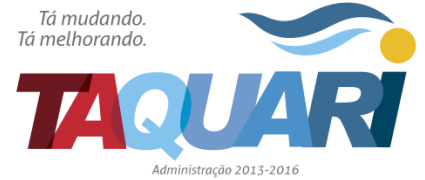
Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Exp. de Motivos nº 027/2016

Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Taquari, 05 de maio de 2016.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de lei visa autorização para firmar Convênio com o Instituto de Saúde e Educação Vida – ISEV, comodatário do Hospital São José.

O referido projeto tem por objetivo repasse financeiro para a manutenção dos serviços de saúde prestados à municipalidade pelo período de maio à dezembro de 2016.

O repasse supracitado será no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos e mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais). A primeira deverá ser paga em 15 de maio de 2016, e a última em 15 de dezembro de 2016.

O Convênio, terá vigência de 08 (oito) meses a contar de maio de 2016 até dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, de acordo com a disponibilidade do Município e mediante contato prévio de 30 dias.

Diante do exposto e na certeza da aprovação deste importante projeto para nossa comunidade, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

